



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE GRANITO
CASA ANTONIO AGOSTINHO JANUARIO
"Cidadania com Respeito e Responsabilidade"

EMENDA MODIFICATIVA Nº **6**, DE 18 DE MAIO DE 2023.

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Legislativo nº 18, de 10 de maio de 2023, que altera a redação do § 1º, do Art. 1º do referido Projeto.

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 159 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Granito, propõe a seguinte Emenda Modificativa:

Art. 1º - Altera a redação do § 1º do Art. 1º do Projeto de Lei Legislativo nº 18/2023, de 10 de maio de 2023, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 1º (...)

"§ 1º - O empréstimo consignado não poderá exceder a 40% (quarenta por cento) da remuneração líquida ou provento do servidor, observando-se o preconizado na Lei Federal nº 14.509, de 27 de dezembro de 2022, devendo o tomador do credito ser informado sobre o custo efetivo total e o prazo para quitação integral da dívida".

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data da sua publicação.

Granito, 18 de maio de 2023


Vereador ANTONIO CARLOS PEREIRA

Câmara Mun. de Granito
CNPJ: 11.474.954/0001-52
Av. Jose Saraiva Xavier, 151 - Centro - Granito - PE
Recebido em 22/05/2023
João Luiz L. do Silva